

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM
ECONOMIA E FINANÇAS – 2018

A **Fundação Getulio Vargas** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Economia e Finanças para o ano de 2018 da Escola de Pós-Graduação em Economia – FGV/EPGE.

1. DAS CONDIÇÕES

1.1 Podem inscrever-se ao Mestrado Profissional candidatos portadores de título de Graduado, em curso reconhecido pelo MEC ou validado pelo governo brasileiro.

1.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada do referido documento.

1.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de graduação.

1.4. Poderão participar do Processo Seletivo candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, desde que se inscrevam dentro do período estabelecido neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas até 50 (cinquenta) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação.

2.2 O Processo Seletivo é válido para ingresso no ano de 2018 não havendo reserva de vaga para semestres posteriores;

2.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidos neste Edital.

2.4 A FGV/EPGE – Escola Brasileira de Economia e Finanças, garantindo a qualidade do processo acadêmico se reserva ao direito de não abrir turmas com *quorum* inferior a 30 (trinta) alunos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet;
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. A taxa de inscrição ao Processo Seletivo poderá ser paga com cartão de crédito ou em qualquer agência bancária ou via internet:
 - R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) com desconto de 20% (vinte por cento) para boletos emitidos de 17/ 07 a 31/10/ 17 até às 18h.
 - R\$ 200 (duzentos reais), para boletos emitidos após às 18h do dia 31/ 10 até às 18h do dia 01/12/ 17.
- d. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição;

- e. Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido;
- f. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado, a falta de pagamento da taxa de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do referido Processo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital.
- g. Não serão concedidas isenções de pagamento da taxa de inscrição.

3.2 da formalização da inscrição

3.2.1 A inscrição será formalizada mediante a entrega da seguinte documentação junto à SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos:

- a. *Curriculum Vitae*;
- b. Cópia autenticada do documento de Identidade
- c. Cópia autenticada do passaporte ou RNE (alunos estrangeiros);
- d. Cópia autenticada do Diploma e Histórico escolar da Graduação. Caso o curso tenha sido realizado no exterior, os documentos deverão ser apostilados ou consularizados, conforme convenção de Haya, e com tradução juramentada;
- e. Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação deverão apresentar, para inscrição no processo seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso;
- f. Cópia do resultado dos exames ANPAD, ANPEC, GRE ou GMAT (opcional, caso o candidato não deseje submeter-se à prova de admissão);
- g. Cópia dos Certificados de proficiência de língua inglesa: TOEFL, IELTS, Cambridge ISOL: FCE, CAE ou CPE. Caso não possua documento comprobatório, o candidato poderá declarar em documento de próprio punho, o domínio do idioma;
- h. Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- i. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.2 Em caso de candidato residente em domicílio fora do Rio de Janeiro, a documentação poderá ser encaminhada, via SEDEX, à FGV/SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos com data máxima de postagem até o último dia de inscrição, conforme Cronograma – anexo I.

3.2.3 Documentos encaminhados sem a devida autenticação, invalidarão a inscrição do candidato.

3.2.4 A inscrição só será aceita mediante apresentação da **documentação completa**, acima descrita.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os candidatos ao Programa de Mestrado Profissional serão selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo especificados:

- a. Análise do *Curriculum Vitae*;
- b. Análise documental – item 3.2.1;
- c. Provas objetivas: analítica e quantitativa;
- d. Desempenho na Entrevista.

4.2 Todos os itens descritos no item 4 – Critérios de Seleção – são de caráter eliminatório.

4.3 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma – anexo I. O agendamento das entrevistas será realizado através de contato via e-mail ou telefone, pela Coordenação do Curso.

4.4 Candidatos residentes em outros Estados poderão realizar a entrevista via Skype.

4.5. A resultado do processo seletivo será divulgado, conforme Cronograma, através e-mail do candidato.

4.6 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

5. DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato com deficiência que necessite de condições específicas para a realização das provas deverá encaminhar um laudo à Coordenação do Curso informando a necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova, até o prazo descrito no Cronograma – anexo I.

5.2 O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

5.3 Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.4 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O deferimento ou indeferimento será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

6. DAS PROVAS

6.1 A duração das provas Raciocínio Lógico e Quantitativo, destinada aos candidatos ao curso de Mestrado Profissional é de 03 (três) horas.

6.2 As provas serão realizadas nas dependências da Fundação Getulio Vargas, Praia de Botafogo, 190 na data e horário estipulado no Cronograma - anexo I.

6.3 O candidato deverá chegar ao local da prova com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento original de Identidade, passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

6.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.

6.5 Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar telefone celular e equipamentos eletrônicos, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

6.6 Os equipamentos deverão manter-se desligados até a conclusão das provas. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

6.7 Será excluído do processo seletivo e terá sua prova anulada, o candidato que:

6.7.1 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas.

6.7.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas.

6.7.3 Estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos.

6.7.4 Estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar, mesmo que desligados.

6.7.5 Não comparecerem à prova e/ou à entrevista nas datas, horários e locais determinados ou trajando bermuda, *short*, camiseta, minissaia ou calçando chinelos.

6.7.6 Retirar-se da sala levando qualquer material não autorizado.

6.7.7 Praticar atos que contrariem as normas do presente edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A média final será composta pela média aritmética alcançada mediante análise do estabelecido no item 4, sendo 6,0 (seis) a nota mínima de aprovação em cada um dos itens avaliados.

7.2 Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios:

- a. Maior nota na análise do *Curriculum Vitae*;
- b. Maior nota nos exames ANPAD, ANPEC, GRE ou GMAT;
- c. Maior nota na análise documental;
- d. Maior nota na entrevista;
- e. Persistindo o empate, será utilizado o critério da idade, sendo selecionado o candidato com maior idade.

7.3 A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final obtida.

7.4 Os candidatos aprovados estarão referenciados em lista em ordem decrescente, incluindo eventualmente uma lista de espera a ser determinada pela Comissão de Seleção, que poderá ser utilizada em caso de desistência ou desclassificação de candidatos selecionados.

7.5 A relação dos candidatos selecionados e lista de suplentes serão divulgadas, conforme cronograma, na *wiki* do MFEE/EPGE (<http://epge.fgv.br/we/MFEE/admissao>), após finalizadas as etapas descritas no item 4.

7.6 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

8. DA IDENTIDADE DE GÊNERO

8.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução nº 12, de 16/01/2015, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento – anexo II, a ser encaminhado juntamente com a documentação de matrícula.

8.2 O candidato nesta situação deve ficar ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação, sem qualquer menção ao seu nome registral.

8.3 Ao efetuar a matrícula o aluno deverá estar ciente da utilização do Nome Social em formulários e sistemas acadêmicos, matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação.

8.4 A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será formalizada mediante a entrega da seguinte documentação, **cópia autenticada**, junto à FGV/SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. CPF;
- c. Requerimento de Nome Social – vide item 8 (modelo anexo II);
- d. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- e. Visto temporário de estudante concedido pela autoridade consular brasileira; (**)
- f. RNE – a ser entregue em até 30 (trinta) dias após a chegada ao Brasil; (**)
- g. Apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos); (**)
- h. Declaração de Subsistência; (**)
- i. Ficha de matrícula preenchida e assinada; (*)
- j. 2 (duas) vias assinadas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; (*)
- k. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da mensalidade;
- l. Termo de Responsabilidade; (*)
- m. Cópia do pagamento referente a 1ª parcela da mensalidade ou valor total pago (pagamento à vista)

(*) Disponível no site do processo seletivo

(**) Apenas para alunos estrangeiros

9.2 Serão ainda considerados para matrícula os documentos apresentados no item 3.2 formalização da inscrição, devendo estes estarem de acordo com o descrito no respectivo item para efetivação da mesma.

9.3 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNE - Registro Nacional de Estrangeiros, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento.

9.4 Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá apresentar, original ou cópia autenticada, da declaração de conclusão do curso com data da colação de grau, emitida há menos de 6 (seis) meses, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino.

9.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos de quaisquer documentos acima, salvo o descrito no item 9.3.

9.6 O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação antes do fim do 1º trimestre letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo posterior.

9.7 O candidato que não apresentar a cópia autenticada da RNE antes do término do 1º trimestre letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo posterior.

9.8 Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, mesmo que aprovados no processo seletivo, matrícula de candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação.

9.9 No caso de não comparecimento do candidato, ou envio de documentos, no prazo estabelecido para matrícula ou de desistência, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.

9.10 Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta ou recebidas com data posterior às estabelecidas no Cronograma deste Edital.

9.11 Os documentos acima deverão ser entregues na FGV/SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos. No caso de candidatos residentes em outros Estados, a remessa dos documentos (autenticados) poderá ser realizadas, via SEDEX, com data de postagem conforme Cronograma – anexo I.

9.12 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados através do Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

10. DO INVESTIMENTO E DAS BOLSAS DE ESTUDOS

| | Parcelas mensais* |
|-------------|-------------------|
| À vista | R\$ 76.500,00 |
| 02 parcelas | R\$ 41.850,00 |
| 24 parcelas | R\$ 3.750,00 |
| 30 parcelas | R\$ 3.180,00 |

* correção anual pelo IPC-RJ

10.1 Poderão ser concedidas Bolsas de Estudos, a critério da Coordenação de Curso, aos candidatos egressos da FGV, IME e Empresas Conveniadas, aprovados e selecionados, conforme abaixo:

| Egressos e Empresas Conveniadas | Percentual de Bolsa |
|--|---------------------|
| Graduação em Economia da FGV/EPGE | 25% |
| Graduação do IME – Instituto Militar de Engenharia | 25% |
| Cursos de <i>lato sensu</i> (especialização) da FGV | 10% |
| Graduação da FGV Administração, Direito, Ciências Sociais, História e Matemática | 10% |
| Oriundos de empresas conveniadas, a partir de 2 (duas) matrículas anuais: BTG Pactual, Petrobras, Andrade Gutierrez, Unifinance, Opportunity e Banco BBM | 10% |

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

11.2 Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos na FGV/SRA em até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado da seleção, conforme Cronograma – anexo I. Após a referida data a documentação será descartada. Em hipótese nenhuma serão realizadas devoluções pelos Correios;

11.3 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados;

11.4 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e Regulamento do Programa disponível para consulta no site da Escola (www.fgv.br/epge), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior;

11.5 Terá sua matrícula cancelada, a qualquer época e sem restituição dos valores pagos, o candidato que houver realizado sua inscrição e/ou matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outro meio ilícito;

11.6 Em hipótese alguma haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ou de remessa de documentação;

11.7 É absoluta obrigação do candidato se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2017

Ricardo Cavalcanti
Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Economia e Finanças

ANEXO I – CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA | LOCAL |
|--|-------------------------------------|---|
| Inscrições | 17/07/17 a 01/12/17 | http://epge.fgv.br/pt/pos-graduacao/mfee/admissao |
| Período de envio de laudo médico para candidatos com deficiência | 17/07/17 a 01/12/17 | mfee@fgv.br |
| Formalização de Inscrição (entrega de documentação) | 17/07/17 a 01/12/17 | FGV/SRA* |
| <i>Open Day</i> | 23/10/17 Horário: 19h00 | Edifício - 11º andar |
| Prova de Admissão | 04/12/17 Horário: 19h00 às 22h00 | Edifício - 11º andar |
| Entrevista | 05/12/17 a 08/12/17 | e-mail ao candidato |
| Divulgação do Resultado Final | 11/12/17 | http://epge.fgv.br/we/MFEE/Admissao |
| Matrícula | 18/12/17 a 22/12/17 | FGV/SRA* |
| Matrícula - reclassificados | 26/12/17 a 28/12/17 | FGV/SRA* |
| Início das Aulas | 08/01/18 | FGV |

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

EDIFÍCIO SEDE DA FGV

Praia de Botafogo nº 190, 11º andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 11º andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5400

e-mail: mfee@fgv.br

Horário de Atendimento: dias úteis, das 13 horas às 20 horas

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV/SRA

Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Economia e Finanças

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

Horário de Atendimento: 9h às 18h

e-mail: srarj@fgv.br

ANEXO II



SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da RESOLUÇÃO nº 12, de 16/01/2015

| | |
|---------------------------|---------|
| ALUNO(A): | |
| NOME CIVIL: | |
| NOME SOCIAL: | |
| Nº MATRÍCULA: | CURSO: |
| TELEFONE: | E-MAIL: |
| RESPONSÁVEL LEGAL: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: |

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
data

assinatura do aluno